



PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
www.saocarlos.sp.gov.br

SÃO CARLOS

Diário Oficial

Quarta-feira, 8 de fevereiro de 2017 • Ano 9 • Nº 1019

ATOS OFICIAIS PODER EXECUTIVO



Prefeitura Municipal de
São Carlos

DECRETOS

DECRETO Nº 30

DE 7 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA CONTRATUALIZAÇÃO.

AIRTON GARCIA FERREIRA, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso das atribuições e considerando o Art. 1º da Lei Municipal nº 18.050, de 16 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 1.856/15, DECRETA

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Acompanhamento da Contratualização, que terá as atribuições previstas na Cláusula Sétima do Contrato nº 130/16, com a seguinte composição:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde de São Carlos

Titular: Carlos Eduardo Colenci

Suplente: Rosana Trigo Moreira

Titular: Liz Cadamuro

Suplente: Marco Brugnera dos Santos

Titular: Eduardo Pinheiro Machado de Arruda Campos

Suplente: Blaranis Helena Pauletto

II – Representantes da direção do HU-UFSCar

Valéria Cristina Gabassa

Fábio Fernandes Neves

Juliana Ranalli Rinaldi

III – Representante do Controle Social

Ziede Baião Borges

Art. 2º O mandato da Comissão de Acompanhamento da Contratualização será compatível com a vigência do Contrato celebrado, devendo qualquer alteração ser homologada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Os membros da Comissão de Acompanhamento da Contratualização não serão remunerados por esta atividade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 7 de fevereiro de 2017.

AIRTON GARCIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

ROBERTO PAULO VALERIANI IGNATIOS

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

DECRETO Nº 31

DE 7 DE FEVEREIRO DE 2017

PERMITE O USO, ATÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO, DE PARTE DE IMÓVEL MUNICIPAL LOCALIZADO NO CEAT À CONCESSIONÁRIA GÁS BRASILIANO DISTRIBUIDORA LTDA.

AIRTON GARCIA FERREIRA, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, em especial a prevista no § 2º do artigo 98 da Emenda Substitutiva nº 01 à Lei Orgânica do Município, de 20 de dezembro de 2010, e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 3.862/13, DECRETA

Art. 1º Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, de parte do imóvel abaixo descrita, imóvel este individualizado pela Matrícula nº 137.974, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Carlos, de propriedade do Município de São Carlos.

I – Descrição da parte do imóvel objeto da concessão: "Um terreno situado nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos, estado de São Paulo, no loteamento denominado CENTRO EMPRESARIAL DE ALTA TECNOLOGIA – CEAT, assim descrito: parte do imóvel objeto da Matrícula 137.974, tem início a 38,00 metros da divisa da Estrada Municipal – SP 215 medidos pelo alinhamento predial da Rua 2, atual Rua Sophia Bagnato, segue medindo 10,00 metros de frente para a Rua 2, atual Rua Sophia Bagnato, deflete à esquerda em ângulo reto e segue por 7,00 metros; deflete à esquerda em ângulo reto e segue por 10,00; deflete novamente à esquerda em ângulo reto e segue por 7,00 metros até o ponto inicial da descrição, encerrando uma área superficial de 70,00 metros quadrados".

Art. 2º São obrigações da permissionária durante o uso do espaço público:

I – a não intervenção de benfeitorias existentes ou que vierem a ser edificadas na parcela restante do bem imóvel;

II – não permitir a turbação de sua posse por terceiros;

III – controlar o acesso do público ao local, dificultando o acesso a terceiros;

IV – dotar o local com equipamentos e avisos de segurança devidamente regulamentados, como disposto no processo administrativo nº 3.862/2013;

V – instalar os equipamentos desejados no local da concessão somente após a consecução de todas as licenças necessárias, seja em âmbito municipal, estadual e federal.

Art. 3º Fica vedado todo e qualquer tipo de publicidade e propaganda de bebida alcoólica, tabaco e de cunho político partidário no local.

Art. 4º A permissionária deverá zelar pelo uso e ocupação do solo no local, promovendo a devolução de parte do bem, ao final da permissão, em perfeito estado de conservação, limpeza e segurança.

Parágrafo único. Em caso de qualquer dano, os reparos



QUEM LUTA CONTRA A DENGUE AJUDA A SALVAR TODA A CIDADE.

AJUDE A COMBATER A DENGUE,
A ZIKA E A CHIKUNGUNYA.



Prefeitura Municipal
de São Carlos

Para mais informações ou denúncias, ligue:
Ouvidoria: 156 - Vigep: 3307-7405

deverão ser imediatos.

Art. 5º A presente permissão se estenderá até 21 de dezembro de 2029, podendo ser renovada a qualquer tempo, a critério da Administração, independente de notificação ou interpelação, ressalvada, ainda, a possibilidade de sua prorrogação mediante a expedição de novo Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 7 de fevereiro de 2017.

AIRTON GARCIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

ROBERTO PAULO VALERIANI IGNATIOS

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

PORTARIAS

PORTARIA Nº 251 DE 6 DE FEVEREIRO DE 2017

AIRTON GARCIA FERREIRA, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o nº 4.863/14, resolve

DESIGNAR

o servidor DANILO KROLL MANTELLO, Assistente Administrativo, portador da Cédula de Identidade RG nº 47.681.234-3-SSP/SP, para substituir ANDREA DE OLIVEIRA MARTINS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 42.432.242-0, Chefe da Seção de Tesouraria da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 6 a 15 de fevereiro de 2017, em virtude de férias regulamentares da titular, com os vencimentos que lhe competirem por lei.

São Carlos, 6 de fevereiro de 2017.

AIRTON GARCIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

ROBERTO PAULO VALERIANI IGNATIOS

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 254 DE 7 DE FEVEREIRO DE 2017

DESIGNA A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DE DAÇÃO EM PAGAMENTO.

AIRTON GARCIA FERREIRA, Prefeito Municipal de São Carlos, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 6º da Lei Municipal nº 13.255, de 11 de dezembro de 2003, e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 17.951/03, resolve

DESIGNAR

os servidores Alexandre Abarca, Márcio Roberto Faustino, Laurie Tacin Lubek e João Ricardo Affonso para comporem a Comissão para Acompanhamento de Dação em Pagamento, ficando consequentemente revogada a Portaria nº 462, de 4 de julho de 2016.

São Carlos, 7 de fevereiro de 2017.

AIRTON GARCIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

ROBERTO PAULO VALERIANI IGNATIOS

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de São Carlos, divulga a relação de aulas disponíveis, para contratação por tempo determinado de Professores, conforme prevê a Lei 13.889/06 e suas alterações.

Ficam convocados os habilitados nas listas dos Concursos Públicos nºs 396, 397 e 401, que manifestaram interesse em ministrar aulas em caráter temporário no decorrer do período letivo de 2017, a participarem da atribuição de aulas para os empregos temporários de PI, PII e PIV.

A atribuição ocorrerá excepcionalmente no Teatro Municipal, localizado à Rua Sete de Setembro, 1735 - Centro - São Carlos, às 09h00 no dia 09/02/2017 (quinta-feira).

PROFESSOR I

UNIDADE	PERÍODO	QUANTIDADE DE SALAS
CEMEI Amélia Botta	Tarde	01
CEMEI Antonio de Lourdes Rondon	Manhã	02
CEMEI Benedito Aparecido da Silva	Tarde	01
CEMEI Bento Prado de A. F. Junior	Manhã	01
CEMEI Carmelita Rocha Ramalho	Tarde	01
CEMEI Deputado Lauro Monteiro	Tarde	02
CEMEI Deputado Vicente Botta	Tarde	01
CEMEI Dionísio da Silva	Tarde	01
CEMEI Enedina Montenegro Blanco	Manhã	01
CEMEI Enedina Montenegro Blanco	Tarde	03
CEMEI Homero Frei	Manhã	01
CEMEI João Baptista Paino	Tarde	01
CEMEI João Paulo II	Tarde	02
CEMEI de Brito Castro	Manhã	03
CEMEI José de Campos Pereira	Tarde	02
CEMEI Juliana Maria Ciarrochi Peres	Tarde	01
CEMEI Maria Alice Vaz de Macedo	Tarde	21
CEMEI Maria Consuelo Tolentino	Manhã	02
CEMEI Maria Consuelo Tolentino	Tarde	17
CEMEI Maria Lúcia Marrara	Manhã	03
CEMEI Monsenhor Alcindo Siqueira	Tarde	01
CEMEI Octávio de Moura	Manhã	01
CEMEI Octávio de Moura	Tarde	01
CEMEI Olívia de Carvalho	Tarde	05
CEMEI Paulo Freire	Tarde	01
CEMEI Pedro Pucci	Tarde	02
CEMEI Therezinha R. Massei	Manhã	01
CEMEI Therezinha R. Massei	Tarde	04

PROFESSOR II

UNIDADE	PERÍODO	QUANTIDADE DE SALAS
EMEB Afonso Fioca Vitalli	Manhã	01
EMEB Afonso Fioca Vitalli	Tarde	04
EMEB Arthur Natalino Deriggi	Manhã	03
EMEB Arthur Natalino Deriggi	Tarde	09
EMEB Angelina Dagnone de Melo	Tarde	01
EMEB Antonio Stella Moruzzi	Manhã	05
EMEB Antonio Stella Moruzzi	Tarde	03
EMEB Carmine Botta	Manhã	02
EMEB Carmine Botta	Tarde	08
EMEB Maria Ermantina C. Tarpani	Tarde	02
EMEB Névio Dias	Tarde	02

PROFESSOR IV

UNIDADE	PERÍODO	QUANTIDADE DE SALAS
EMEJA Austero Mangerona	Diurno	01
EMEB Afonso Fiocca Vitali	Noite	02
EMEB Arthur Natalino Deriggi	Noite	01

São Carlos, 07 de fevereiro de 2017.

HELENA M. C. CARMO ANTUNES

Secretária Municipal de

Administração e Gestão de Pessoal

DESISTÊNCIA DE CANDIDATO

A Prefeitura Municipal de São Carlos por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal faz saber que o candidato abaixo descrito, desistiu de assumir a vaga a ele destinada.

NÚMERO DO CONCURSO: 524

FUNÇÃO: MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
PAULO CHRISTIAN MACHADO	09

São Carlos, 07 de fevereiro de 2017.

HELENA M. C. CARMO ANTUNES

Secretária Municipal de

Administração e Gestão de Pessoal

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/17

Contratante: Prefeitura Municipal de São Carlos

Contratada: Comercial João Afonso Ltda.

Objeto: aquisição de cestas básicas para doação como benefícios eventuais aos usuários dos serviços da Assistência Social do Município

Valor: R\$ 105.765,00

Data da assinatura: 27/01/17

Vigência: 5 meses

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 112/15 e Ata de Registro de Preços nº 16/16

Processo nº 25.710/15



Expediente

Diário Oficial
PREFEITURA DE SÃO CARLOS

Secretaria Municipal de
Comunicação

Glauco Piovesan
editoração eletrônica

Glória Saratt
edição de texto (MTB. 16.701)

Rua Episcopal, 1.575 - Centro - CEP: 13560-905 - Telefone: (16) 3362-1000 - São Carlos - SP

documento assinado digitalmente